



EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº. 15, de 04 de Agosto de 2015

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado no D.O.U. de 14 de abril de 2014, sob Portaria Nº 642, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula** dos discentes dos Cursos do Subsequente ao Ensino Médio na *Modalidade Presencial* para o período letivo de 2015.2, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano.

1. DAS DATAS, HORAS E LOCAL:

1.1 Data: de 05 e 06 de agosto de 2015;

1.2 Horário: das 07h30min às 11h / das 13h às 16h30min / das 18h 30min às 21:30h;

1.3 *Campus* Teixeira de Freitas – Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA): Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995 – 970, Tel. (73) 3665 – 1031;

2.0 DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.1** Todos(as) os(as) discentes que têm direito à Renovação da Matrícula devem preencher formulário de renovação, Anexo I, e entregar na **SRA** no ato da matrícula;
- 2.2** Devem renovar matrícula todos(as) os(as) discentes que concluíram o 1º semestre do ano letivo de 2015;
- 2.3** Todos(as) os(as) discentes que alteraram seu endereço residencial deverão apresentar comprovante de residência;
- 2.4** Todos(as) os(as) discentes deverão obedecer, para renovação da matrícula, as normas preestabelecidas em seus respectivos Projetos de Curso no que diz respeito aos pré-requisitos dos componentes curriculares;
- 2.5** Identificando falhas na renovação da matrícula, a **SRA** e/ou Coordenação Geral de Ensino (**CGE**) poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua matrícula;

- 2.6 A não atualização e/ou regularização dos dados pessoais impedirá o(a) discente de utilizar dos serviços de empréstimo de livros na Biblioteca do *Campus*;
- 2.7 Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa legal, terão suas matrículas canceladas, enquadrando-se na situação de abandono do curso, conforme o Art. 18 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano

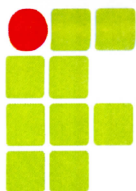
3.0 Das disposições Finais:

- 3.1 A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante está condicionada a aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

Teixeira de Freitas, 04 de agosto de 2015.



EMANOEL BITENCOURT ARAÚJO
Diretor Geral Substituto
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 642, de 11/04/2014
D.O.U de 14/04/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Teixeira de Freitas



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Núcleo de Gestão dos Registros Escolares

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2015.1

NOME COMPLETO DO ALUNO:					Nº de Matrícula :						
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO () Feminino () Masculino		NACIONALIDADE		NATURALIDADE		UF			
Nº DO CPF (Obrigatório para todos os casos)			Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)			ÓRGÃO EXPEDIDOR (sigla)		UF		Data de Expedição / /	
NOME DO PAI:											
NOME DA MÃE:											
ETINIA/RAÇA: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado			TIPO SANGUÍNEO: () A- () A + () AB- () AB+ () B- () B + () O- () O +			ESTADO CIVIL: () Solteiro (a) () Casado (a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Separado (a) Judicialmente			GRAU DE FORMAÇÃO:		
ENDEREÇO COMPLETO											
RUA/TV/AVENIDA										Nº	
BAIRRO:				MUNICÍPIO:				UF:		CEP:	
Telefone:				Celular:				Zona de Residência: () URBANA () RURAL			
NOME DO CURSO: () Técnico em Administração () Técnico em Agropecuária () Técnico em Florestas () Técnico em Hospedagem											
MODALIDADE DO CURSO: () Integrado (X) Subsequente		DURAÇÃO: () 3 Anos (X) 18 meses		TURNO: () Integral () Matutino () Noturno () Vespertino				UTILIZA TRANSPORTE PÚBLICO? () SIM () NÃO			
Possui necessidades educacionais especiais?				Especificar:							
() SIM () NÃO											
Dados Sócio-Econômicos: Renda Familiar (em salários-mínimos): _____ Quantidade de pessoas na família: _____				Dados Escolares: Instituição anterior: _____ Tipo: () Federal () Estadual () Municipal () Particular () Filantrópica Ano de Conclusão: ____/____/____ Etapa de Ensino: _____ Zona de Procedência: () Urbana () Rural				DEPENDÊNCIAS: _____ _____ _____ _____			
A matrícula será efetivada após a análise da Secretaria de Registros Acadêmicos, caso o(a) estudante atenda aos critérios discriminados no Edital de Matrícula Nº 15, de 04 de agosto de 2015. <input type="checkbox"/> Li e concordo com as normas desta instituição.											
E-MAIL:				DATA PREENCHIMENTO: / /		ASSINATURA:					
CICLO DE MATRÍCULA (Data de início e previsão de término)						ASSINATURA DO SERVIDOR					
A SER PREENCHIDO PELO NGRE / / / /											
INFORMAÇÕES IMPORTANTES											
<ol style="list-style-type: none"> Entende-se por matrícula, o ato formal pelo qual se dá a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de ensino, observados os procedimentos e prazos pertinentes constantes nos respectivos editais e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano. A matrícula será efetuada pelo estudante, seu responsável legal (para estudantes menores) ou seu procurador legalmente constituído. A não apresentação de todos os documentos descritos no Edital de Matrícula Nº 15 de 04/08/2015, dentro dos prazos definidos, acarretará na exclusão do candidato do processo de matrícula. 											